



MUNICÍPIO DE FELIZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 32, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022

**NOMEIA CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS)
NO PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO N.º
01/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Feliz, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 1.450/2025 do Departamento de Recursos Humanos, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

I - Ficam nomeados(as), a contar da presente data, os(as) seguintes candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público n.º 01/2022, para os seguintes cargos:

CIRURGIÃO DENTISTA	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
9º	Murillo Weissheimer

INSTRUTOR EDUCATIVO	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
4º	Erick Vargas Ritter

OFICIAL ADMINISTRATIVO	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
25º	Estela Meyrer Rico Manozzo

II - O(A) candidato(a) possui 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação no site oficial do Município de Feliz, no Diário Oficial Eletrônico - DOE, para tomar posse e, a partir da data de posse, o prazo máximo de 5 (cinco) dias para entrar em exercício de seu cargo, o que, em contrário, tornará sem efeito o ato de nomeação, bem como causará a





MUNICÍPIO DE FELIZ ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

perda automática da vaga por parte do(a) candidato(a), facultando à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação, nos termos dos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n.º 3.264/17.

III - A posse no cargo só será deferida ao(à) candidato(a) após apresentação da documentação comprobatória das condições previstas nos itens 11.7 e 11.8 do Edital n.º 001/2022 do Concurso Público n.º 01/2022.

IV - O(A) candidato(a), não desejando assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, ser passado(a) para o final da lista dos aprovados, para, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso, concorrer a novo chamamento.

Feliz, 29 de abril de 2025.

Clovis Freiburger Junior,
Prefeito Municipal de Feliz.

